



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GEG CURSOS TÉCNICOS EIRELI / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

PROCESSO N° 14000110005178.000169/2019-19

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela
Portaria SEE n° 004/2021, de 05/01/2021.*

PARECER CEE/PE N° 104/ 2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2020.

1 RELATÓRIO

A GEG Cursos Técnicos EIRELI – EPP, mantenedora do Grau Técnico Goiana, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, situada na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 140/2018, de 18/11/2019, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 140/2019, de 18/11/2019, dirigido à presidência do CEE/PE, solicitando o Credenciamento da Instituição e Autorização para o Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios;
- Certidão de Inteiro Teor Internet / Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Goiana;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 31/12/2020**;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Ofício nº 30/2020-GERET, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais e Anexos;

- Ofício CEE/PE nº 071/2020-CEB, encaminhado à Instituição solicitando a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Termo de Compromisso – documento encaminhado pela Escola em atendimento à exigência feita pelo Plenário do CEE/PE, em 09/12/2020, para finalização do Processo.

Após ser protocolado, em **20/11/2019**, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº **14000110005178. 000169/2019-19** foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cuja Presidência designou a esta relatoria para emissão de parecer.

Em **30/01/2020**, após analisar a documentação, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas e avaliação das condições da oferta do pleito. Em **04/11/2020**, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SEE nº 3232, de 05/11/2020, visando a vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

A SEIP designou Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador da Comissão), Débhora Isis Barbosa e Moacyr Dias da Nóbrega (Especialistas Docentes), para desenvolver os procedimentos de visita *in loco* e avaliação.

A Comissão visitou a Instituição em **06/11/2020**, sendo recebida por Marcelo Almeida Leitão, Diretor Geral e Equipe.

Em 09/11/2020, após a avaliação das condições institucionais, a Comissão devolveu o Processo com Relatório, ao CEE/PE, para análise e emissão de Parecer.

Cumpre-nos ressaltar que, em 13/12/2020, a Instituição apresentou o Termo de Compromisso solicitado pelo Plenário do CEE/PE, durante a primeira apresentação do Parecer realizada no dia 09/12/2020.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a apresentação dos documentos pela requerente, verifica-se que consta no Processo, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, a documentação necessária ao pleito.

Da análise documental podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico do Grau Técnico Goiana contempla sua Missão, seus Valores e seus pressupostos teórico-metodológicos, entre outros.

O Projeto apresenta a filosofia voltada para a formação do estudante, identifica a realidade administrativo-pedagógica, social, estrutural e educacional e, a partir dos dados resultantes do diagnóstico, delinea os objetivos, propõe metas, planeja ações para que, ao longo de um período letivo, alcance sucesso na aprendizagem do estudante.

2.2 Regimento Escolar

No Regimento Escolar, o Grau Técnico Goiana inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente, ou seja, é o resultado do pacto celebrado entre todos os que fazem a Escola, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Da Estrutura de

Gestão, Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização de Ensino; Título VI – Da Organização da Vida Escolar; Título VII – Das Normas de Convivência; Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Regimento está datado de 31/10/2019.

2.3 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, em 03(três) pavimentos contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de integração empresa/escola, sala de professores, 17 (dezessete) salas de aula, com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, sala do financeiro, laboratório de Informática, laboratórios específicos para os cursos técnicos, copa, 04 (quatro) sanitários masculinos, 08 (oito) sanitários femininos e um sanitário para pessoas com deficiência devidamente equipado, 02 (dois) sanitários para funcionários, área de convivência.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes e lavabos, plataforma elevatória e cadeira de rodas que possibilitam a locomoção de forma autônoma entre os três pavimentos, conforme registro fotográfico acostado aos autos.

O Centro de Ensino dispõe de vagas para estacionamento e firmou Termo de Compromisso com o CEE/PE para ampliação do número de sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atualmente disponibilizados.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 17 (dezessete) salas de aulas, sendo duas no 1º andar e 15 no 2º andar com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco, data show acoplado ao teto em todas as salas. Foi registrado que apenas 08 (oito) salas de aula se encontram devidamente equipadas. Quantitativo suficiente para oferta do curso avaliado.
- **Laboratório de Informática** - dispõe em seu espaço físico de 29 (vinte e nove) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino, e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O Laboratório dispõe de uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial.
- **Laboratórios Específicos** - a Instituição dispõe de Laboratórios de Enfermagem, de Radiologia, de Mecânica, de Eletrônica e de Segurança do Trabalho.
- **Biblioteca** - espaço físico que oferece apoio técnico pedagógico e contribui ativamente com a educação, colocado à disposição dos estudantes, professores e interessados. O ambiente é climatizado, dispõe de iluminação artificial, 07 (sete) computadores para estudo e pesquisa, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras e estantes com livros catalogados e específicos ao Curso em tela. O acervo atende as demandas do Curso solicitado, com 122 livros disponíveis.

A Instituição **Grau Técnico Goiana** possui 06 (seis) aparelhos de data show, uma televisão, 40 (quarenta) notebooks/computadores e máquina copiadora.

2.4 Plano de Curso Técnico em Administração

2.4.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Administração é justificada pela “realidade atual no Brasil e no mundo, vista dentro de um processo progressivo de globalização” que revela “a amplitude e a diversidade das questões inerentes à qualificação, à profissionalização e à colocação de mão de obra que vem exigindo ações de maior âmbito, as quais não podem ser empreendidas isoladamente”. Esta realidade preocupa quando as pesquisas recentes evidenciam que “a Educação Básica no País tem se mostrado ineficiente ou pelo menos, insuficiente para garantir o acesso ao mercado de trabalho, e próprio ensino superior não vem garantindo empregabilidade aos seus estudantes”.

2.4.2 Objetivos

Com os objetivos definidos a Instituição pretende: “desenvolver uma formação profissional por competência, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados”.

Entre os objetivos específicos destaca-se: “formar profissionais capacitados para atuar em diversas áreas funcionais como recursos humanos, finanças, apoio logístico, marketing e demais setores administrativos das organizações”.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingressar no Curso o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

O Curso será ofertado nas formas **concomitante** e **subsequente**.

Na forma **subsequente** a quem já tenha concluído o Ensino Médio, de acordo com o Art. 36-B da Lei Federal nº 9.394/1996.

Na forma **Concomitante** será oferecido a quem ingresse no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis, de acordo com o Art. 36-C da Lei Federal nº 9.394/1996.

2.4.5 Perfil Profissional de Conclusão Curso

O perfil de conclusão encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O estudante do Curso Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- utilizar conhecimentos sobre a área de informática, utilizando-os como ferramentas imprescindíveis nas suas rotinas de trabalho;
- analisar e elaborar relatórios estatísticos, produzindo representações e projeções gráficas e tabulares;

- exercer função comunicativa, dominando a linguagem específica dos tipos textuais que são utilizados na comunicação administrativa e empresarial;
- definir os objetivos do planejamento estratégico para a atuação da tática operacional;
- realizar o planejamento, organização e métodos dos sistemas de produção.

2.4.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição de Ensino encontra-se em conformidade com o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.4.7 Organização Curricular

A carga horária da habilitação do Técnico em Administração, composta por 1.000 horas, será dividida em 03 (três) módulos, **sem saídas intermediárias**, a serem desenvolvidas num período mínimo de 21 (vinte e um) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses, da seguinte forma: Módulo I – 348 horas, Módulo II – 320 horas e Módulo III – 332 horas.

O **Estágio Curricular Supervisionado** encontra-se expresso **como não obrigatório**, com uma carga horária de 200 (duzentas) horas, integralizando o Curso em 1.200 horas, quando vivenciado.

Vale ressaltar que, a Instituição tem como base de cálculo para cumprimento da carga horária, a hora-aula de 60 (sessenta) minutos.

No **Currículo** proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica.

Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Finanças	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
Carga Horária do Módulo I		348h
MÓDULO II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão de Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
Carga Horária do Módulo II		320h
MÓDULO III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h

Carga Horária do Módulo III	332h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	200h
Carga Horária Teórico-Prática do Curso	1.000h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório	1.200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

Fonte: Plano de Curso.

Quadro 2 - Distribuição da Carga Horária do Curso

Carga Horária Teórico-Prática	1.000 horas
Duração Hora/Aula	60 minutos
Estágio Supervisionado não obrigatório	200 horas
Carga Horária Semanal	12 horas
Períodos Letivos	03 módulos
Limite de Alunos por Turma	30 estudantes
Período de Integralização	Mínimo 25 meses e Máximo 36 meses
As aulas de reposição e os estágios supervisionados são ministrados fora do horário regular.	

Fonte: Plano de Curso

Quadro 3. Horário de Funcionamento

MANHÃ	TARDE	NOITE
8h às 12h (12h semanais)	14h às 18h (12h semanais)	18h30 às 22h30 (12h semanais)

Fonte: Plano de Curso

2.4.8 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para a aprovação o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) no(s) componente(s) curricular(es) e frequência igual ou superior 75% da carga horária por módulo.

Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de **recuperação**, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.4.9 Certificados e Diplomas

O Diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso irá titular o estudante como Técnico em Administração e será impresso nos termos da lei educacional vigente.

Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação dos documentos constantes nos requisitos de acesso, e, como prevê a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, em seu artigo 38, § 1º, a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.4.10 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

A Instituição de Ensino possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente para as atividades que vão desempenhar, conforme documentação anexada no Plano de Curso.

2.5 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo.

A Política de Qualificação que norteia o Grau Técnico Goiana está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanentes que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

2.5.1 Plano de Cargos e Salários Docentes

O Plano de Carreira é aplicado a todos os docentes que desenvolvem atividades escolares técnicas de nível médio no Grau Técnico Goiana, tendo como objetivos:

- estabelecer condições para progressão e ascensão funcionais, visando o desenvolvimento profissional do docente dentro da carreira, no exercício de suas atividades;
- ampliar a capacidade da universidade de atrair e reter docentes comprometidos e capacitados, atrelando a sua remuneração ao seu nível de desenvolvimento e o bom desempenho na função;
- estimular o desenvolvimento das atividades de magistério, valorizando a realização do trabalho com qualidade e ética profissional;
- definir a estrutura da carreira docente, critérios para ingresso, promoção e progressão, regime de trabalho e formas de remuneração do pessoal docente.
- atender aos requisitos legais do Ministério da Educação (MEC) e da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

O **indicador do salário é a hora-aula**, que partirá de um valor-base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. De acordo com o documento, valoriza-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente; o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor-base do salário; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores com doutores.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da GEG Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 34.364.725/0001-80, mantenedora do Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana/PE, CEP nº 55.900-000 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo

Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente